



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10192, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2002.

Excluí nome de candidato constante do Anexo único ao Decreto nº 9912, de 16 de abril de 2002.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

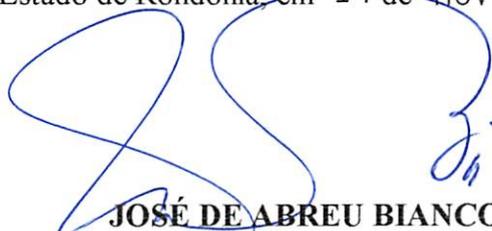
DECRETA:

=====

Art. 1º Fica excluído o nome do candidato **LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA**, constante do Anexo único ao Decreto nº 9912, de 16 de abril de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de novembro de 2002, 114º da República.



JOSE DE ABREU BIANCO
Governador



JOSE BATISTA DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNADORIA
GOV. ERGO BOLSTADO DE RONDÔNIA

DECRETOS Nº 11.111 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2007

1. Atribuição de cargo em comissão de
Assessoria Especial nº 001, de 19 de
2007.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem
o art. 2º, inciso V, da Constituição Federal,

DECRETA

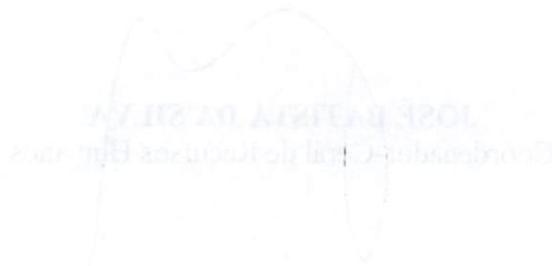
Art. 1º. Para exercer o cargo de Assessoria Especial nº 001, de 19 de novembro de 2007,
nomeia-se o Sr. JOSÉ MARCELO DE SOUZA, brasileiro, casado, filho de

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Feito em Governador do Estado de Rondônia, em 19 de novembro de 2007, 11º dia do



JOSÉ MARCELO DE SOUZA
Governador



JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Governador